46ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 016/2024 – SED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, por meio da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria de Gestão de Pessoas, considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo Edital nº 016/2024, destinado à formação de cadastro reserva para admissão em caráter temporário, do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal de Balneário Camboriú (SC), a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na manutenção de serviços essenciais,
RESOLVE: Convocar os candidatos abaixo relacionados.

Os mesmos deverão comparecer à **Secretaria de Educação, sito a Rua Dom Miguel, nº 680, Bairro Vila Real**, **de acordo com o cronograma disposto abaixo**, para preenchimento das vagas. A **documentação completa deverá ser apresentada, previamente, através de protocolo 1DOC**, no link: https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=29&is=4784771, seguindo as orientações do Anexo I.

ATENÇÃO: Os candidatos serão atendidos de acordo com a ordem de classificação. Deste modo, não é necessário chegar com antecedência, pois o **atendimento seguirá rigorosamente o cronograma estabelecido.**

CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (40H)
PARA OCUPAÇÃO DE (01) UMA VAGA DISPONÍVEL PELA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.
O CANDIDATO DEVE COMPARECER NO DIA **28/07/2025** ÀS **11h**

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
903	125	Ediomarcia Paes Landim Ribeiro

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA (40H)
PARA OCUPAÇÃO DE (01) UMA VAGA DISPONÍVEL PELA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.
O CANDIDATO DEVE COMPARECER NO DIA **28/07/2025** ÀS **11h**

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
237	19	Cíntia Inês Ferrari

CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H)
PARA OCUPAÇÃO DE (02) DUAS VAGAS DISPONÍVEIS PELA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.
O CANDIDATO DEVE COMPARECER NO DIA **28/07/2025** ÀS **11h15min**

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
2128	256	Merieli Correa de Oliveira
1076	257	Kathy Lucis Rocha

Balneário Camboriú, 24 de julho de 2025.

MARIA ESTER MENEGASSO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 32.153/2025

ARY EUCLIDES DE SOUZA FILHO
SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 32.153/2025

ANEXO I – DOCUMENTOS NECESSÁRIO PARA ADMISSÃO

Caso tenha interesse na vaga, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá abrir um protocolo (1Doc) por meio do seguinte link: https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=29&is=4784771, seguindo as orientações e anexando toda a documentação exigida, respeitando o **prazo de 48 (quarenta e oito) horas,** conforme item 15.09 do Edital de Processo Seletivo nº 016/2024.

Orientações para caso não consiga acessar o link citado acima:

- Acesse o site da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú: https://www.bc.sc.gov.br/;
- Acesse, na aba de Serviços, a opção "PROTOCOLO";
- Digite no campo de pesquisa: "DIGP – Admissional – Entrega de Documentação – ACT Magistério";
- Selecione a opção correspondente e clique no botão: "Abrir online > Via protocolo 1Doc";
- Faça seu login ou crie um cadastro com seu o e-mail;
- Siga as demais instruções para preenchimento dos campos necessários e para anexar os documentos.

Certidões/Declarações (atualizadas):

1. Cópia da Declaração de Imposto de Renda, completa e com recibo (quando declarante);

   ▪ No caso de pais como dependentes para fins de Imposto de Renda, apresentar cópia do CPF e RG dos mesmos.

2. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais e de estar em pleno gozo dos direitos políticos

- *Disponível no cartório eleitoral ou através do endereço eletrônico:* https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

3. Certidão negativa de PRIMEIRO GRAU dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual onde tenha residido nos últimos 3 (três) anos – exceto para candidatos que residiram/residem nos estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná:

- *Disponível através do endereço eletrônico:* https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa

4. Certidão CRIMINAL FEDERAL da 4ª Região (PARA TODOS OS CANDIDATOS):

- *Disponível em: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php*;

5. Certidão CRIMINAL ESTADUAL de PRIMEIRO GRAU de Santa Catarina (PARA TODOS OS CANDIDATOS):

- *Disponível em: https://certidoes.tjsc.jus.br/*;

> *Candidatos de fora do Estado de Santa Catarina, devem apresentar as certidões criminais federal e estadual de seu estado de residência junto às certidões de Santa Catarina.*

6. Comprovante de Situação Cadastral no CPF regular:

- *Disponível no site da Receita Federal em:* https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/

ConsultaPublica.asp

Documentos pessoais:

7. Carteira de identidade, com prazo de expedição de no máximo 10 (dez) anos (não será aceita CNH);
8. CPF;
9. Título de Eleitor;
10. PIS/PASEP/NIT;
11. CTPS com o n.º de série e data de emissão (ou CTPS digital, se for o caso);
12. Carteira de Trabalho Digital, contendo o extrato de vínculos de trabalho, OU extrato de contribuição CNIS;
13. Certificado de reservista ou equivalente que comprove a quitação com o serviço militar (se masculino);
14. Original e cópia da Carteira de Saúde atualizada para manipulação de alimentos (apenas para o cargo de AGENTE DE ALIMENTAÇÃO);
15. Comprovante de nível de escolaridade exigido para o cargo, conforme edital;
16. Comprovante de residência atualizado em nome do contratado, pai, mãe, cônjuge legal OU declaração de residência autenticada em cartório, acompanhada do comprovante de residência em nome do proprietário;
17. Atestado de Saúde Ocupacional (emitido por médico inscrito no CREMESC, sendo ele especialista ou não em alguma das áreas médicas, inclusive da Medicina do Trabalho) - **EXCETO nos casos de candidatos inscritos como PcD;**
18. Laudo caracterizador da Deficiência (para candidatos PcD – Pessoa com Deficiência), nos termos dos dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência (Decreto Legislativo nº. 186/2008 e Decreto nº. 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça–STJ, do Decreto Federal nº. 8.368/2014, da Lei nº. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Documentos de dependentes (originais e cópias simples):

19. Original e cópia da Certidão de Casamento ou União Estável (se for o caso);
20. Cópia da Carteira de identidade e CPF do cônjuge/companheiro(a);
21. Original e cópia da Certidão de Nascimento de filhos;
22. Cópia da Carteira de identidade e CPF do(s) filho(s).

Declarações a serem preenchidas:

23. Autodeclaração étinico-racial;
24. Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público ou percepção de proventos OU declaração de acumulação legal de cargo Público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho;
25. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único, da lei federal nº. 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios;
26. Declaração de isenção de Imposto de Renda (se for o caso);
27. Declaração de inclusão de dependente para fins de cálculo de dedução de imposto de renda (se for o caso);

28. Informações bancárias: Agência e Conta no Banco Itaú – Caso o candidato não possua conta no Banco Itaú, será disponibilizada a declaração para abertura de conta.

Conforme item 8.10 do Edital**, os candidatos com deficiência** submeter-se-ão, quando convocados**, à avaliação de equipe multiprofissional,** conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não, e o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

Os mesmos **terão o prazo de 48 horas contados a partir da data e horário da convocação para apresentar através do Protocolo o LAUDO MÉDICO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA** devidamente preenchido e assinado pelo Profissional de nível superior da área da Saúde/Especialidade, nos termos dos dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência (Decreto Legislativo nº. 186/2008 e Decreto nº. 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça–STJ, do Decreto Federal nº. 8.368/2014, da Lei nº. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS